



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº661/2005
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
AIIG – ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE IGUABA
GRANDE.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AIIG- Associação dos Idosos de Iguaba Grande, com endereço provisório na Praça Edmundo Silveira, nº 65 – Estação, Iguaba Grande.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2005

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-